



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 313/2005, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2.005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo:

01	01	005	33903000	010310012001	Material de Consumo	1.400,00
01	01	007	33903900	010310012001	Outros Serv.Terc.PJ	900,00
03	01	042	33903900	041210052005	Outros Serv.Terc.PJ	10.000,00
04	02	068	33903900	041220102007	Outros Serv.Terc.PJ	35.000,00
04	04	080	44905100	041220121004	Obras e Instalações	10.000,00
05	01	106	33903000	123650212009	Material de Consumo	2.000,00
05	01	109	33903900	123650212009	Outros Serv.Terc.PJ	3.000,00
05	03	122	44905100	123650231013	Obras e Instalações	20.000,00
06	03	168	33903004	123610312015	Material de Consumo	10.000,00
06	04	173	31901100	123610322016	Venc.e Vantag. Fixas	15.000,00
08	01	239	33903000	103010402023	Material de Consumo	2.000,00
08	01	240	33903001	103010402023	Material de Consumo	3.000,00
08	01	242	33903200	103010402023	Material de Dist.Gratuita	10.000,00
08	02	251	33903000	103010412024	Material de Consumo	1.000,00
08	02	252	33903005	103010412024	Material de Consumo	1.000,00
08	04	265	44905200	103010431018	Equip.e Mat. Permanente	3.000,00
09	02	297	33903004	206060492030	Material de Consumo	5.000,00
09	02	300	33903900	206060492030	Outros Serv.Terc.PJ	3.000,00
09	04	313	33903000	267820512032	Material de Consumo	31.000,00
09	08	355	44905100	206060591022	Obras e Instalações	40.000,00
11	01	338	31904700	041220552036	Obrigações Trib.Contr.	2.000,00
11	01	340	33903902	041220552036	Outros Serv.Terc.PJ	1.000,00
Total						209.300,00

Art. 2º - O recurso no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para a abertura de crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente de recursos de excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - O recurso no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para a abertura de crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

01	01	001	31901100	010310012001	Venc.e Vantag.Fixas	250,00
01	01	002	31901300	010310012001	Obrigações Patronais	150,00
01	01	006	33903600	010310012001	Outros Serv.Terc.PF	150,00
01	01	008	44905100	010310012001	Obras e Instalações	1.600,00
01	01	009	44905200	010310012001	Equip.e Mat.Permanente	150,00
Total						2.300,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2005.




Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

LEI N.º 313/2005, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.005.

Exercício de 2005

COTA PARTE DE FPM (Fundo de Participação dos Municípios)

Valor Previsto	R\$ 2.300.000,00
Valor Arrecadado até outubro de 2005	R\$ 2.127.607,74
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2005	R\$ 2.553.129,28
Valor Previsto de Arrecadação a Maior	R\$ 253.129,28
(-)Dedução para a formação do FUNDEF, do valor previsto de arrecadação a maior	R\$ 37.969,39
VALOR A SER SUPLEMENTADO	R\$ 215.159,89
Valor Utilizado pela Presente Lei	R\$ 207.000,00
Valor não utilizado	R\$ 8.159,89

Fernão, 16 de novembro de 2005.